



DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.637/2021.

ALTERA O DECRETO Nº 5.516/2021, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a vigência do Decreto nº 5.516/2021, até o dia 04/08/2021 e altera seus artigos 2º, 6º e 17, que passam a vigor com as seguintes redações:

"**Art. 2º** O comércio em geral poderá funcionar de segunda a sexta-feira das 7:00hs às 19:00hs e aos sábados até às 17:00hs, observando-se as regras de segurança e higiene aqui estabelecidas, bem como outras emitidas pelas autoridades competentes.
....." (NR)

"**Art. 6º.** Estabelecimentos que funcionem como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, poderão realizar atendimentos presenciais e delivery até as 01h.

§1º - Serão permitidas apresentações com música ao vivo nos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo, limitando-se a presença de dois músicos por vez, sendo que as apresentações deverão se encerrar até as 00h30;

§2º - Os estabelecimentos descritos neste artigo não poderão permitir a utilização de seus espaços internos como pistas de dança e deverão manter todas as medidas de segurança editadas pelas autoridades competentes, tais como distância entre mesas e lotação máxima." (NR)

"**Art. 17.** Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 01h às 05h, durante a vigência deste DECRETO, no Município de Alagoinhas.
....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 28 de julho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal